

## **Educação inclusiva: uma questão de inclusão ou exclusão?**

### ***Inclusive education: a question of inclusion or exclusion?***

**Rita de Cassia de Sena Pardo Pereira**

Mestranda em Desenho, Cultura e Interatividade – PPGDCI, Departamento de Pós-Graduação em Letras e Artes,  
Universidade Estadual de Feira de Santana - UEMS

### **Resumo**

O presente trabalho tem a finalidade de analisar como a educação inclusiva promove ou não a inclusão das pessoas com deficiência, mais especificamente dos alunos surdos, de modo compatível com a formação de uma sociedade mais justa e democrática, onde todos são aceitos e respeitados como cidadãos. Contudo, podemos observar que muito ainda resta por fazer em termos de educação inclusiva para que a inclusão dos alunos com deficiência possa ser realmente efetivada.

**Palavras-chave:** Inclusão. Exclusão. Educação. Surdos.

---

### **Abstract**

*The present work has the purpose to analyze how inclusive education promotes or not the inclusion of people with disabilities, specifically deaf students, with the formation of a more just and democratic society, where everyone is accepted and respected as citizens. However we can see that much remains to be put into practice in inclusive education for the inclusion of students with disabilities can be really effective*

**Key-words:** Inclusion. Exclusion. Education. Deaf.

**Revista Iberoamericana de Educación / Revista Ibero-americana de Educação**

**ISSN: 1681-5653**

n.º 65/2 – 15/07/2014

Organización de Estados Iberoamericanos para la Educación, la Ciencia y la Cultura (OEI-CAEU)

Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI-CAEU)

## 1. Introdução

Como professora de Língua Portuguesa e estudiosa das linguagens, verbal, visual, gestual, sonora, audiovisual e midiática, este tema sempre esteve presente no meu campo de interesse pessoal e profissional, tornando-se constante no contexto educacional em que estou inserida. Atualmente, o uso da linguagem verbal vem perdendo espaço em detrimento da predominância da imagem nos vários setores da sociedade, tornando-se esta maciçamente icônica, com símbolos e desenhos presentes em livros, sites, nas ruas, nas instituições, nos computadores, nas telas digitais, o que comprova a circularidade dos processos humanos, uma vez que os desenhos foram utilizados para comunicação e registro, antes mesmo da fala, fato que encontra referência em Durand (2004, p. 48), ao denominar o homem como “homo symbolicus” desde suas origens mais remotas”.

Professores, pedagogos, coordenadores, psicopedagogos buscam maior conhecimento sobre a influência dos meios visuais no processo de aprendizagem, pois alunos com deficiência estão cada vez mais presentes na educação regular e necessitam de várias linguagens para se comunicar e se expressar. É necessário que eles tenham as mesmas oportunidades de formação. Sendo a linguagem visual um meio de comunicação universal, facilitador do entendimento entre as pessoas, não dependente da alfabetização ou do idioma que as pessoas utilizam, deve respeitar as suas diferenças e especificidades, uma vez que cada pessoa é um ser único e precisa ser atendido em suas necessidades e dificuldades.

Trabalho em uma escola municipal inclusiva e ministro aulas em turmas inclusivas, mais especificamente com alunos surdos. A dificuldade de comunicação é muito grande, uma vez que há salas que não contam com a presença do intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), embora a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002 disponha sobre o reconhecimento da LIBRAS como forma de comunicação e expressão das comunidades de pessoas surdas do país e do direito dos surdos a dispor de intérpretes em serviços públicos e de tratamento adequado em LIBRAS. No caso da surdez, a imagem é um poderoso meio de comunicação entre os surdos e entre os surdos e os ouvintes. Nesta lógica, Santarosa afirma:

A construção de uma sociedade de plena participação e igualdade tem como um de seus princípios a interação efetiva de todos os cidadãos. Nesta perspectiva é fundamental a construção de políticas de inclusão para o reconhecimento da diferença e para desencadear uma revolução conceitual que conceba uma sociedade em que todos devem participar, com direito de igualdade e de acordo com suas especificidades. (SANTAROSA, 1992, p. 2)

Contribuem nesta perspectiva de que a sociedade deve aceitar seus cidadãos com as suas capacidades e limitações, promovendo o seu acesso a todos os setores que possam contribuir para o desenvolvimento pleno de cada um, sem discriminação e limitações, autores como Stumpf (2005), que aborda o registro das línguas de sinais, usadas pelos surdos, sendo o tipo mais conhecido o *Sign Writing*, através de representação gráfica, Portugal e Capovilla (2002), que associam positivamente a perda auditiva com o desenvolvimento da inteligência não verbal, e Capovilla&Capovilla (2002), que abordam a aprendizagem da língua escrita pela criança surda.

Neste contexto, a proposta deste artigo é analisar como a educação inclusiva promove ou não a inclusão das pessoas com deficiências, mais especificamente dos alunos surdos, visando à reflexão e à efetiva ação de estratégias de ensino para reduzir os prejuízos elencados no cenário educacional inclusivo

para os alunos surdos, com a utilização da representação gráfica como ferramenta de comunicação e aprendizagem.

## 2. Não seríamos todos nós deficientes, uma vez que apresentamos limitações e especificidades únicas?

Mas afinal, quem é o cidadão considerado com deficiência? Desde que surgiu o homem, existem as deficiências, sempre citadas nas culturas mais antigas, com tratamentos desde a superproteção até o abandono e eliminação. Guarinello (2007, p.20) fala sobre os romanos privarem os surdos de direitos legais, pois não podiam fazer testamento, já que diante da Igreja Católica eram considerados sem salvação. Contudo, apenas nos tempos modernos as pessoas com deficiência começaram a ser reconhecidas como cidadãos e, portanto, merecedoras de oportunidades iguais às dos considerados cidadãos sem deficiência.

Cada cidadão é um ser único, não existe a homogeneidade, pois até gêmeos possuem características próprias. Porém, para ser considerado deficiente, é necessário apresentar algum tipo de limitação mais aparente, como motora, sensorial, física ou mental. As limitações podem estar presentes de modo associado, o que faz com que a pessoa possua uma ou mais deficiências, caracterizando a deficiência como múltipla. A seguir, resumo as principais deficiências, segundo o Decreto nº 3.298<sup>1</sup>:

As deficiências são divididas em quatro grandes grupos: deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais membros do corpo humano, podendo ser paraplegia, tetraplegia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, entre outras; deficiência visual: cegueira total ou baixa visão, com perda total ou parcial da acuidade visual; deficiência mental: cognitivo inferior à média, com limitações na comunicação, no cuidado pessoal, nas habilidades sociais, na utilização de recursos da comunidade, na saúde e segurança, nas habilidades acadêmicas, no lazer, no trabalho; deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total da capacidade auditiva.

Qualquer pessoa pode possuir limitações físicas ou mentais, mas devidamente auxiliada pode desenvolver atividades na sua vida cotidiana de modo autônomo, sem necessidade de um acompanhamento permanente. No Brasil, há cerca de 45.606.048 milhões de cidadãos com algum tipo de deficiência, em torno de 23,9% da população, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010).

Contudo, o que acontece com as outras limitações, como a escrita ilegível, a leitura gaguejante, a falta de concentração, o não respeito às diferenças, a dificuldade de interação, encontradas no ambiente educacional e não abordadas como deficiências, que são deixadas de lado? O cotidiano na sala de aula revela como estas limitações tornam-se deficiências muitas vezes mais difíceis de lidar do que as consideradas por lei. Os alunos que discriminam seus colegas com surdez, cegueira, paralisia cerebral, deficiência mental, dentre outras deficiências, comprometem muito mais o desempenho dos alunos com deficiência, do que a falta de material físico e humano para desenvolvimento da educação inclusiva.

---

<sup>1</sup> Decreto Federal n.º 3.298, Art. 4º, de 20 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a pessoa portadora de deficiência.

## 2.1 Legislação sobre as pessoas com deficiência e seus direitos

Além da já citada Lei nº 10.436, há programas e declarações mundiais que dispõem sobre os direitos das pessoas com deficiência. Entretanto, as leis não são cumpridas e muitas vezes são desconhecidas pelos cidadãos com ou sem deficiência. Acompanhando essa lógica, Dutra diz que:

Na década de 1990, surgem os conselhos de defesa de direitos da pessoa com deficiência, que visam “mobilização social no momento de definição, elaboração e controle social das políticas públicas de atenção ao segmento da população que representa”, levando à “defesa dos direitos e promoção da cidadania” das pessoas com deficiência”. (DUTRA, 2006, p. 117, 118)

Não se trata mais de algo apenas localizado. As comunidades mundiais partem em defesa do cumprimento dos direitos das pessoas com deficiência, que elas mesmas às vezes não conhecem. A ONU, em 1982, com o Programa de Direitos das Pessoas Deficientes, já mostra essa realidade.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB – (BRASIL, 1996) em seu artigo 58, capítulo V, define a Educação Especial “como modalidade escolar para educandos portadores de necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino.” Deste modo, segundo Góes (1999), a LDB assegura às pessoas com deficiência um sistema de ensino com professores preparados em sala de aula, para que possam se desenvolver de modo satisfatório nas classes existentes.

Corroborando a LDB, a Declaração de Salamanca (1994), elaborada por 88 governos, em seu artigo 19 enfatiza que:

[...] a educação especial deveria ser escrita ela também em um movimento transformador, e oportuno, da educação como um todo, transformado por dentro, não seria assimilada pela educação comum, nem reduzida a um depósito de vidas improdutivas. (...) Portanto, não se trata de optar pela inclusão na escola regular atual, ou pela escola especial atual. Trata-se na verdade de compor alternativas institucionais que sugerem essa fórmula simplificadora (ainda que cheia de controvérsias) de configurar o problema. (pág.176).

Destas afirmações decorre que a inclusão do aluno com deficiência não deve ser norteadada pela igualdade em relação ao aluno sem deficiência, mas sim por suas diferenças sócio-histórico-culturais, às quais o ensino se ancore em fundamentos linguísticos, pedagógicos, políticos, históricos, implícitos nas novas definições e representações sobre a deficiência. Em outras palavras, que cumpra a proposta de Salamanca e que seja estabelecida uma educação que atenda a todos em suas especificidades e limitações.

Castells (1999, p. 24), por sua vez, reconhece que são necessárias “as oportunidades de ação social significativa de política transformadora, sem necessariamente derivar para as corredoiras fatais de utopias absolutas”. Talvez sendo esse um entrave a ser resolvido pela sociedade, que precisa se transformar para aceitar seus cidadãos com suas limitações e dificuldades, mas que muito podem realizar se a eles forem dadas possibilidades de buscar soluções para os seus problemas, cabendo à sociedade essa tarefa e não a de realizar ações paliativas. O Decreto nº 3.298 cita quais são os recursos garantidos às pessoas com deficiência e entre eles encontramos:

Equipamentos, maquinarias e utensílios de trabalho especialmente desenhados ou adaptados para uso por pessoa portadora de deficiência; elementos de mobilidade, cuidado e higiene pessoal necessários para facilitar a autonomia e a segurança da pessoa portadora de deficiência; elementos especiais para facilitar a

comunicação, a informação e a sinalização para pessoa portadora de deficiência; equipamentos e material pedagógico especial para educação, capacitação e recreação da pessoa portadora de deficiência (grifo nosso); adaptações ambientais e outras que garantam o acesso, a melhoria funcional e a autonomia pessoal. (BRASIL, 1999)

O não cumprimento das leis existentes no Brasil é um problema, quer se refiram a pessoas deficientes ou não. Há uma burocracia imensa para que as leis saiam da teoria e sejam executadas, como se fossem favores e não obrigações constituídas.

### 3. Educação Inclusiva

A Declaração de Salamanca confirma que a educação deve ser para todos e reconhece a necessidade de implementar programas de alfabetização e educação para crianças, jovens e adultos com necessidades educacionais especiais. No Brasil, este processo de inclusão educacional está baseado em leis, decretos e políticas nacionais, principalmente dos Ministérios da Justiça e da Educação. Contudo, a Declaração de Salamanca suscita ambiguidades, porque orienta a inclusão de todos os cidadãos com necessidades educacionais especiais em classes regulares, e, ao mesmo tempo, enfatiza que, devido às especificidades de comunicação destes indivíduos, seria mais adequado que sua educação fosse oferecida em escolas especiais ou em classes especiais nas escolas regulares.

Seria a educação ideal aquela que propicia aos alunos o direito de terem suas necessidades de aprendizagem atendidas, dando-lhes apoio e segurança, sendo igualitária, promovendo a integração dos seus participantes de forma plena e satisfatória, em contraponto com a educação real, que se caracteriza por ser excludente, simplificando a variedade dos alunos, limitando-se a atender apenas aos que se adequam aos seus objetivos.

Uma das razões que explica porque muitos pais procuram para seus filhos surdos as escolas regulares é que a opção da educação especial oferece um modelo não pedagógico, que subestima os deficientes e suas capacidades cognitivas. Para Botelho (2002), as escolas especiais, baseadas no modelo clínico, entendem a deficiência como déficit e doença, diminuindo ou até anulando as expectativas de aprendizado dos alunos com deficiência.

Toda discussão em torno do acesso das pessoas com deficiência à escola, parte do sistema educacional vigente no nosso país, que perpetua a exclusão escolar destas pessoas da escola regular. Contudo, muitas ações estão sendo realizadas pelos poderes governamentais mundiais para que a educação seja articulada a outras áreas sociais, promovendo, de fato, como determina a legislação, oportunidades para as pessoas com deficiência. Quanto ao acesso à escola dos alunos com deficiência, citamos, para dar mais ênfase ao trabalho desenvolvido no Brasil, Barros Júnior *et al.*

No Brasil, essa realidade avançou nos últimos dez anos. Houve um crescimento nas matrículas desses alunos: em 1994, havia duas mil matrículas de estudantes especiais, e em 2004 o número aumentou para 566.753. Em relação à participação de alunos com deficiência em escolas regulares, o país também avançou. Em 1998, 13% dos estudantes com necessidades especiais estavam em classes regulares. Em 2004, o índice subiu para 34,4%. Há 2,5 milhões de brasileiros até 17 anos, com algum tipo de deficiência. (BARROS JUNIOR *et al.*, 2006, p. 176)

Surge, portanto, um novo paradigma educacional, que converge em uma nova dinâmica em sala de aula, não bastando mais ouvir e guardar informações, sem transformá-la em conhecimento, o que envolve também os alunos ouvintes. Evidenciando o que era inconcebível há poucos anos atrás, atualmente já é realidade, nas nossas escolas, alunos deficientes incluídos em sala de aula de ensino regular: as diferenças convivendo e completando-se de forma harmoniosa, mostrando que a aprendizagem ocorre de modo equivalente entre os alunos, com ou sem deficiência. Era o que dizia Vygotsky (1989, 1993), que já estudava e escrevia sobre crianças com falhas no desenvolvimento, e que também afirmava que elas aprendiam da mesma maneira que as crianças consideradas normais, defendendo, assim, a educação inclusiva e não a educação especial, que contribuiria para aumentar o preconceito em relação a essas crianças com dificuldade no desenvolvimento, mesmo que a escola não apresentasse estrutura física e didática adequadas para atender as necessidades comuns em uma sala de aula, estabelecendo oportunidades para todos os envolvidos no processo de ensino e aprendizagem.

### 3.1 A educação dos surdos no Brasil

Desde o século XIX existe a preocupação com a educação dos surdos no Brasil, com a criação do Collégio Nacional para Surdos-Mudos, em 1856, autorizada pelo Imperador D. Pedro II, por influência de Édouard Huet, que era surdo. Entre 1857 e 1858, o Collégio passou a ser chamado Instituto Imperial para Surdos-Mudos, de 1858 a 1865, foi o Imperial Instituto para Surdos-Mudos, de 1865 a 1874, Imperial Instituto dos Surdos-Mudos, passando a Instituto dos Surdos-Mudos, de 1874 a 1890, sendo de 1890 a 1957, o Instituto Nacional de Surdos Mudos, até chegar ao atual Instituto Nacional de Educação de Surdos, a partir de 1957. Coube ao Marquês de Abrantes acompanhar a criação da primeira escola para surdos no Brasil (ROCHA, 2007).

O Instituto Nacional de Surdos Mudos, no começo do século XX, passou a oferecer também o ensino profissionalizante, com oficinas de sapataria, alfaiataria, gráfica, marcenaria, artes plásticas e bordado. A importância do Instituto Nacional de Educação de Surdos é muito grande, pois é o único no Brasil. Produz material educacional e terapêutico, realiza discussões, debates e seminários sobre o tema, além de oferecer Educação Precoce (de zero a três anos), Ensino Fundamental, Médio e Superior, com o Curso Bilíngue de Pedagogia, único na América Latina (ROCHA, 2012).

A surdez é um tipo de deficiência bastante presente na sociedade, por isso o interesse pelo desenvolvimento cognitivo dos surdos não é algo novo. Muitos teóricos, como Piaget e Inhelder (1998), Vigotsky (1989, 1993) e atualmente Góes (1999) e Pillar (1996), estudam as possibilidades para o aprendizado dos alunos, com e sem deficiência.

De acordo com Quadros (1997), Lacerda (2005) e Pereira (2002), uma das maiores dificuldades encontradas pelas crianças surdas quando vão para a escola, aprender a ler e escrever, é o fato de elas não possuírem uma língua própria com estrutura linguística. Isto porque a maioria das crianças surdas são filhas de pais ouvintes, os quais não conhecem a LIBRAS. Eles tentam uma comunicação baseada na oralidade, de forma bastante precária para desenvolver a linguagem. As consequências da falta de condições familiares adequadas para o aprendizado das crianças surdas resultam em um grande *déficit* educacional para estas crianças.

Tentando compensar a ausência de uma língua própria, os professores buscam trabalhar em sala de aula com adaptações das estratégias de ensino que aplicam para os alunos ouvintes (MIDENA, 1989; GÓES, 1999; BOTELHO, 2002). Contudo, esta prática pedagógica apresenta-se ineficaz para o aprendizado dos alunos surdos, que deveriam ter uma educação focada no estudo da LIBRAS, em todos os níveis educacionais, não apenas por ser a metodologia mais adequada, mas por ser um direito dos alunos surdos terem atendimento pedagógico com profissionais capacitados e materiais próprios para pessoas com deficiência auditiva, com ênfase no seu desenvolvimento cognitivo, podendo tanto ser na escola regular ou na escola especial, dependendo das necessidades, dificuldades e especificidades de cada aluno.

Mas há autores que atribuem o fracasso da educação dos surdos às “questões decorrentes do engendramento das relações de poder e conhecimento de ouvintes presentes nas instituições educacionais, por meio de práticas *ouvintistas*” (SILVA, 2001, p.17), como uma forma de domínio dos ouvintes sobre os surdos, que são vistos como inferiores por não falarem, evidenciando a sua deficiência.

A educação de surdos deve ser estabelecida com base na educação de ouvintes, que precisam ser fluentes em sua língua materna, e de profissionais que conheçam a estrutura desta língua para que o aprendizado da escrita e da leitura se dê. Portanto, os surdos precisam ter conhecimento da LIBRAS e serem orientados por profissionais que também possuam este conhecimento linguístico. Os alunos surdos só terão interesse em aprender a escrita da Língua Portuguesa quando tiverem conhecimento suficiente da LIBRAS, e este processo não ocorre de modo mecânico e de forma instantânea. É necessário que as etapas educacionais sejam respeitadas e levadas em consideração na elaboração de um plano pedagógico específico para alunos surdos.

O professor deverá encontrar uma estratégia para que os alunos possam fazer do jeito deles, valorizando todo progresso alcançado de forma que aumente suas possibilidades de interagir e incluindo-se com os outros, levando ao desenvolvimento cognitivo dos alunos, com o uso de metodologias adequadas. O envolvimento do professor com os alunos é fundamental. Doar-se faz parte desse processo longo e prazeroso, que permite a todos experimentar, errar, tentar novamente, acertar, até alcançar a construção de novos conhecimentos, individuais e coletivos. O novo foco da educação especial, a inclusão, dá aos alunos condições de usufruírem de novas metodologias, que podem proporcionar melhoria na educação para todos, independentemente de suas dificuldades e especificidades.

#### 4. Inclusão x Exclusão

Diante do que foi relatado neste artigo, até agora, podemos observar que muito ainda falta ser colocado em prática na educação inclusiva para que os alunos com deficiência possam ser realmente incluídos na sociedade, como cidadãos plenos, com direitos e deveres respeitados.

Os alunos com deficiência, no caso específico deste artigo, os surdos, precisam ter consciência da sua cidadania, enquanto participantes de uma sociedade que, contraditoriamente, não lhes dá oportunidades suficientes para que possam ser incluídos, por falta de políticas públicas adequadas de inclusão. Ao tomar conhecimento de que possuem direitos e deveres e que cabe à sociedade suprir suas necessidades básicas, terão condições de pleitear a sua inclusão através do exercício da plena cidadania.

A sociedade contemporânea, erroneamente, conclui que é suficiente matricular o aluno surdo na escola regular para que a inclusão ocorra. Entretanto, não basta apenas colocar os alunos surdos na escola, pois precisa-se de materiais físico e humano condizentes com a deficiência, para que não ocorra justamente a exclusão destes alunos. Do contrário, apenas estarão na escola, não farão parte dela, serão invisíveis, porque não são enxergados pela comunidade escolar, tornando-se um grupo isolado e não integrado, como se constata em muitas salas consideradas inclusivas, mas que, muitas vezes, apenas possuem alunos com e sem deficiência, porém, sem condições adequadas para atender àqueles.

Os alunos surdos sofrem com a exclusão escolar, mesmo quando estão na escola, pois não fazem parte dela, apenas estão lá, não são alfabetizados e socializados, ficam à margem da escola, pois na chamada escola inclusiva falta o básico para a educação dos surdos, desde metodologias adequadas até intérpretes de LIBRAS na sala de aula inclusiva.

A escola deve ser realmente democrática, com um processo educacional que atenda aos seus alunos, respeitando suas dificuldades e limitações, contribuindo para que todos possam ser cidadãos plenos, evitando qualquer tipo de discriminação.

Os alunos surdos são incluídos na escola para que possam ter as mesmas oportunidades que os alunos considerados sem deficiência, mas muitas vezes não encontram condições mínimas para que o processo de socialização se concretize. As metodologias escolares utilizadas são padronizadas, não levam em conta o aprendizado que o aluno já possui quando vai para a escola e suas especificidades, adotam apenas o que é padrão e em pouco ou nada atendem aos seus alunos, contribuindo para uma exclusão cada vez maior.

Parecem poucas as mudanças até o momento no contexto escolar brasileiro, pois não basta apenas que o governo estabeleça meios para a inclusão, é necessário que a escola também busque orientar corretamente seus alunos para o respeito à diversidade encontrada no seu contexto, contribuindo para que todos possam ter oportunidade de desenvolvimento através da educação.

Estamos diante do que poderíamos chamar de uma nova revolução educacional, com a inclusão escolar, ou, melhor ainda, a confirmação de que a escola é inclusiva em sua essência, uma vez que todos são diferentes sem deixarem de ser especiais, pois não há igualdade entre os cidadãos, mas sim unicidade. Nesse sentido, os surdos, ouvintes, cegos, deficientes mentais e físicos, pessoas com as mais variadas síndromes, são especiais e precisam que suas dificuldades e limitações sejam aceitas pela sociedade, que deve proporcionar o atendimento a todos, sem discriminação.

A pedagogia da inclusão torna-se necessária nesse contexto atual, onde todos cooperam, respeitam-se, solidarizam-se uns com os outros, ajudando-se, completando-se, interagindo, para que as potencialidades de cada cidadão possam sobressair, não importando a quantidade e sim a qualidade do que se pode produzir, contribuindo para o estabelecimento de uma sociedade mais justa, com a perpetuação dos quatro pilares educacionais propostos pela UNESCO, para o século XXI: aprender a aprender, aprender a fazer, aprender a ser, aprender a viver, com a educação para a vida.



## Referências

- JÚNIOR, Cilair Barboza de. et al. *Tecnologia da Informação voltada para Portadores de Necessidades Especiais: Relato de Caso*. Educação Temática Digital, Campinas, v. 8, n. 1, p. 170-191, dez. 2006.
- BOTELHO, Paula. *Linguagem e letramento na educação dos surdos: Ideologias e práticas pedagógicas*. Belo Horizonte: Autêntica, 2002.
- BRASIL. Lei nº 10.436, 24/04/2004. Reconhece Libras como língua oficial dos surdos.
- BRASIL. Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB. Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- CAPOVILLA, A. G. S; CAPOVILLA, F. C. *Educação da criança surda: o bilinguismo e o desafio da descontinuidade entre a língua de sinais e a escrita*. Revista Brasileira de Educação Especial, 8(2), p. 127-156, 2002.
- CASTELLS, Manuel. *A sociedade em rede*. 2. ed. São Paulo, Paz e Terra, 1999.
- DURAND, Gilbert. *O imaginário: o ensaio acerca das ciências e da filosofia da imagem*. Tradução: Renée Eve Levié. 3. ed. Rio de Janeiro: DIFEL, 2004.
- DUTRA, Martinha Clarete. *Inclusão social da pessoa com deficiência: Uma questão de políticas públicas*. In: Brasil Saberes e Práticas da Inclusão: Desenvolvendo competências para o atendimento às necessidades educacionais de alunos surdos. 2.ed. Coordenação Geral SEESP/MEC - Brasília: MEC;Secretaria de Educação especial, 2006.
- GÓES, M. C. R. *O surdo na escola: a escrita, a fala e os sinais*. In: *Linguagem, surdez e educação*. 2. ed. Campinas: Autores Associados, p. 1-24,1999.
- GUARINELLO, Ana Cristina. *O papel do outro na escrita de sujeitos surdos*. São Paulo , SP: Plexus, 2007.
- IBGE . *“Censo 2010”*. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em: 27 jan. 2014.
- LACERDA, C. B. F. *A inclusão escolar de alunos surdos: o que dizem alunos, professores e intérpretes sobre esta experiência*. Caderno do CEDES, Campinas, v.26, n.69, p.205-229, 2006.
- MIDENA, M. C. M. *Memórias da educação e do trabalho de surdos*. 1989. 129f. Dissertação (Mestrado) - Faculdade de Educação, Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, 1989.
- ONU. Programa de Direitos das Pessoas Deficientes. Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas. 1982. Disponível em [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1517-45222004000100013&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1517-45222004000100013&script=sci_arttext) . Acesso em: 12 jul. 2013.
- PEREIRA, M. C. C. *Papel da língua de sinais na aquisição da escrita por estudantes surdos*. In: LODI, A.C.B; et al. (Org.). *Letramento e minorias*. Porto Alegre: Mediação, p. 47-55, 2002.
- QUADROS, R. M. *Educação de surdos: aquisição da linguagem*. São Paulo: Artes Médicas,1997.
- PIAGET, Jean; INHELDER, Barbel. *A Psicologia da criança*. 15. ed traduzida. Rio de Janeiro: BCD União de Editoras S.A., 1998.
- PILLAR, Analice Dutra. *Desenho e construção do conhecimento na criança*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.
- PORTUGAL, A. C; CAPOVILLA, F. C. *Triagem audiológica na primeira série*. Efeitos de perda auditiva sobre vocabulário, consciência fonológica, articulação da fala e nota escolar.CA. Psicop, v.1 n.2, p.60-97, jan-jun, 2002.
- ROCHA, Solange. *O INES e a educação de Surdos no Brasil*. v. 01, Rio de Janeiro: INES/2007.
- SANTAROSA, Lucila Maria Costi. *Ambientes de Aprendizagem Computacionais com Prótese para o Desenvolvimento de Pessoas com Paralisia Cerebral*. Porto Alegre: CIES-EDUCOM - FACED/UFRGS, 1992.
- SILVA, Marília da Piedade Marinho. *A construção de sentidos na escrita do aluno surdo*. São Paulo: Plexus Editora, 2001.
- STUMPF, M. R. *Aprendizagem de escrita de língua de sinais pelo sistema Sign Writing: Línguas de sinais no papel e no computador*. Tese de Doutorado, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, 2005.
- UNESCO. *Declaração de Salamanca*. Salamanca,1994.

VYGOTSKY, Lev Semiónovich. *Fundamentos de Defectología*. Volume 5. La Habana: Pueblo y Educación, 1989.  
\_\_\_\_\_. *Pensamento e Linguagem*. Tradução Jefferson Luiz Camargo. Revisão Técnica José Cipolla Neto. São Paulo: Martins Fontes, 1993.